

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
ESTADO DO MARANHÃO - MUNICIPIO DE TIMON**

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 053/2014, referente a Prestação de Serviços por Tempo Determinado para atender a demanda temporária, especificamente no Cargo de Enfermeira, para intensificar o diagnóstico oportuno da Hanseníase nos bairros prioritários de Timon-MA com alta incidência (Parque Alvorada, Parque Piauí e Cidade Nova), PARTES. Prefeitura Municipal de Timon-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa física **Adryanna da Silva Cruz**, CPF nº 991.886.743-20, Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/2014. Fundamentação: art. 4º, parágrafo único, VI, da Lei 8.745/1993. Timon-MA, 02 de Outubro de 2014. Márcio de Souza Sá - Secretário Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO - MUNICIPIO DE TIMON

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 054/2014, referente a Prestação de Serviços por Tempo Determinado para atender a demanda temporária, especificamente no Cargo de Enfermeira, para intensificar o diagnóstico oportuno da Hanseníase nos bairros prioritários de Timon-MA com alta incidência (Parque Alvorada, Parque Piauí e Cidade Nova), PARTES. Prefeitura Municipal de Timon-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa física **Emília Maria Cabral Maciel**, CPF nº 305.225.363,87, Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/2014. Fundamentação: art. 4º, parágrafo único, VI, da Lei 8.745/1993. Timon-MA, 02 de Outubro de 2014. Márcio de Souza Sá - Secretário Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO - MUNICIPIO DE TIMON

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 055/2014, referente a Prestação de Serviços por Tempo Determinado para atender a demanda temporária, especificamente no Cargo de Enfermeira, para intensificar o diagnóstico oportuno da Hanseníase nos bairros prioritários de Timon-MA com alta incidência (Parque Alvorada, Parque Piauí e Cidade Nova), PARTES. Prefeitura Municipal de Timon-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa física **Maria Inês Sousa Moura**, CPF nº 419.960.622-04, Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/2014. Fundamentação: art. 4º, parágrafo único, VI, da Lei 8.745/1993. Timon-MA, 02 de Outubro de 2014. Márcio de Souza Sá - Secretário Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO - MUNICIPIO DE TIMON

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 056/2014, referente a Prestação de Serviços por Tempo Determinado para atender a demanda temporária, especificamente no Cargo de Enfermeira, para intensificar o diagnóstico oportuno da Hanseníase nos bairros prioritários de Timon-MA com alta incidência (Parque Alvorada, Parque Piauí e Cidade Nova), PARTES. Prefeitura Municipal de Timon-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa física **Monica Coutinho Costa**, CPF nº 694.671.963-87, Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/2014. Fundamentação: art. 4º, parágrafo único, VI, da Lei 8.745/1993. Timon-MA, 02 de Outubro de 2014. Márcio de Souza Sá - Secretário Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO - MUNICIPIO DE TIMON

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 057/2014, referente a Prestação de Serviços por Tempo Determinado para atender a demanda temporária, especificamente no Cargo de Enfermeira, para intensificar o diagnóstico



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

oportuno da Hanseníase nos bairros prioritários de Timon-MA com alta incidência (Parque Alvorada, Parque Piauí e Cidade Nova), PARTES. Prefeitura Municipal de Timon-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa física **Silvia Luiza Rego Souza**, CPF nº 007.229.883-97, Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/2014. Fundamentação: art. 4º, parágrafo único, VI, da Lei 8.745/1993. Timon-MA, 02 de Outubro de 2014. Márcio de Souza Sá - Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**PORTARIA Nº 003- SEMEJ DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.**

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE MATERIAS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER – SEMEJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNA os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE de recebimento e conferência de materiais mediante especificações do edital de licitação, ata de registro de preços, contrato ou documento similar da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – SEMEJ.

Felipe Antonio da Silva – Assessor Técnico
Áurea Regina Fernandes Neves – Secretária Executiva
Isael Silva da Costa – Assessor Técnico

Parágrafo único. A presidência da comissão ficará a cargo do servidor Antonio Felipe da Silva, que será responsável por efetuar o atesto de Notas Fiscais de Produtos/Materias e Serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – SEMEJ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrários.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER, em 01 de setembro de 2014.

Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Secretário Municipal - SEMEJ
Portaria nº 017/2014-GP

EDITAL



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CONDENADOS - APAC TIMON-MA

Rua Marques Batista Silva S/N, Bairro Flores- Timon Maranhão -Unidade Prisional Jorge Vieira
E-mail: apactimon@fbac.com.br Telefone: (86)9985-4368/8823-6508/8802-7382/8844-3313



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CONDENADOS - APAC TIMON-MA

Rua Marques Batista Silva S/N, Bairro Flores- Timon Maranhão -Unidade Prisional Jorge Vieira
E-mail: apactimon@fbac.com.br Telefone: (86)9985-4368/8823-6508/8802-7382/8844-3313

EDITAL Nº 002/2014 - CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

O Presidente da APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Timon/MA –, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de concurso público para provimento do cargo vago de “Inspetor de Segurança e Motorista” nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Estatuto da APAC-Timon, CLT (Decreto-Lei nº 5.402/1943); Decreto-Lei nº 127/1967, Lei nº 12.619/2012 e Lei nº 11.788/2008, obedecendo procedimento análogo à Lei 8.666/93 e Resolução. nº 1373/2013 do estado de Minas Gerais.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente processo simplificado é a contratação de funcionários conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

2.1 Cargos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT:

CARGO	VAGAS	REGIME
Inspetor de segurança e motorista diurno	01	Revezamento 12x36

3. DAS ESPECIFICIDADES DOS CARGOS:

3.1 Atitudes:

Ter crença na possibilidade de recuperação do ser humano; Sensibilidade e percepção apuradas a respeito do reeducando, da equipe de funcionários, familiares e voluntários; Discrição no trato das informações; Ter Iniciativa e postura profissional. Ser responsável; ser proativo; identificar-se com o trabalho social, garantir transparência na prestação de contas.

3.2 CARGO 1 - INSPETOR DE SEGURANÇA E MOTORISTA

3.2.1 Remuneração Bruta Mensal: R\$ 1.142,20

3.2.2 Grau de escolaridade: Ensino Médio completo.

3.2.3 Habilidade: CNH categoria B (ou superior) com experiência profissional de no mínimo um ano

3.2.4 Conhecimentos específicos: Metodologia APAC, Regulamento Disciplinar do CRS, Manual do Inspetor de Segurança, Portarias do juízo das Execuções Penais de Timon(MA) disciplinando a execução penal.

3.2.5 Descrição Sumária da competência: Garantir a disciplina e segurança geral do CRS. Conduzir veículo realizando atividades na área de segurança (levar e trazer os recuperandos quando necessário fazendo parte do corpo de segurança juntamente com os inspetores de segurança e auxiliares de plantão) e na área administrativa implementar atividades autorizadas pela diretoria/administração.

3.2.6 Principais Atribuições / Tarefas:

- Participar semanalmente da reunião administrativa;
- Receber novos recuperandos, quando a chegada ocorrer em período diurno, e encaminhá-lo ao regime para o qual a transferência foi autorizada;
- Fazer a chamada dos recuperandos nos três regimes; no horário previamente estabelecido;
- Participar da oração da manhã no regime fechado e outros;
- Supervisionar participação dos recuperandos;
- Supervisionar a entrada e saída de visitantes;
- Conferir quadro de chaves;
- Verificar relatório (livro de ocorrências);
- Fazer vistoria geral nos dois regimes;
- Realizar em cada turno a conferência da presença dos recuperandos;
- Solicitar as escoltas de emergência;
- Efetuar ronda interna e externa;
- Cuidar da disciplina dos recuperandos;
- Liberar os recuperandos do semiaberto para as oficinas;
- Vistoriar os três regimes;
- Vistoriar a parte externa do prédio;
- Ficar atento aos chamados externos;
- Fiscalizar e Monitorar a passagem do almoço para o regime fechado;
- Fiscalizar e Monitorar a recolha das panelas do regime fechado;
- Verificar a limpeza dos três regimes;
- Verificar o trabalho dos recuperandos no CRS;
- Revistar materiais que chegam para os recuperandos;
- Receber as esposas para visita íntima;
- Fazer o relatório do plantão;
- Passar as chaves para o inspetor de segurança da noite.
- Realizar eventualmente o “bater grades” das celas de todos os regimes;
- Participar do procedimento de revista dos regimes (“pente fino”, “bater grades”), sempre que convocado;
- Preencher diariamente o check-list de atividades referentes ao plantão;
- Comunicar faltas disciplinares ao Encarregado de Segurança;
- Utilizar o bafômetro em recuperandos dos três regimes, quando necessário;



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CONDENADOS - APAC TIMON-MA

Rua Marques Batista Silva S/N, Bairro Flores- Timon Maranhão -Unidade Prisional Jorge Vieira
E-mail: apactimon@fbac.com.br Telefone: (86)9985-4368/8823-6508/8802-7382/8844-3313

- Realizar revista pessoal nos recuperandos dos três regimes, quando necessário;
- Disponibilidade para viagens a critério da Diretoria;
- Acompanhar a manutenção dos veículos;
- Fazer compras e pagamentos em situações eventuais, quando solicitado;
- Fazer a limpeza básica do veículo sempre que necessária.

4. DO REGIME JURIDICO DOS CARGOS:

4.1 O regime jurídico dos cargos previsto no item 2.1, deste edital de Seleção Simplificado será o da Consolidação das Leis Trabalhistas CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

5. DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 Os aprovados para provimento dos cargos/atividades previsto no item 2.1 deste edital inicialmente firmarão contrato de período de experiência pelo prazo de 30 dias prorrogáveis até 60 dias. Findado o prazo experimental e satisfeitas ambas as partes o contrato se converterá por prazo indeterminado.

5.2 O candidato selecionado e convocado na forma do item 5.1, deverá apresentar -se no dia e local ser definido pela comissão organizadora deste processo seletivo a fim de firmar o contrato, munido das cópias e respectivos originais dos seguintes documentos:

- 5.2.1 Carteira(s) de Trabalho e Previdência Social
- 5.2.2 Carteira de Identidade;
- 5.2.3 CPF;
- 5.2.4 Comprovante de Endereço;
- 5.2.5 Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), quando exigido pelo cargo;
- 5.2.6 Cópias de Certificados e/ou Diplomas dos cursos declarados no Currículo;
- 5.2.7 Documentos comprobatórios de que o candidato está quite com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- 5.2.8 Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está quite com as obrigações eleitorais;
- 5.2.9 cópia do título de eleitor;
- 5.2.10 02 Fotos 3x4 datadas;

5.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará desclassificação do candidato e convocação do candidato classificado na colocação subsequente, na forma do item 7.6, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CONDENADOS - APAC TIMON-MA

Rua Marques Batista Silva S/N, Bairro Flores- Timon Maranhão -Unidade Prisional Jorge Vieira
E-mail: apactimon@fbac.com.br Telefone: (86)9985-4368/8823-6508/8802-7382/8844-3313

6. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Os candidatos selecionados e contratados atuarão em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

6.1.1 Conhecimento básico de operador de computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos, dentro da sede da APAC;

6.1.2 Manuseio e utilização de materiais de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos, veículos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

6.1.3 Apoio logístico;

6.1.4 Conhecimento básico sobre sistema de vigilância externa.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

7.1.1 Testes de Aptidão Profissional e Avaliação Psicológica realizados na sede da APAC, situada à Rua Marcos Batista da Silva S/N, Bairro Flores na sala administrativa da APAC, dentro da Unidade Prisional Jorge Vieira Timon –MA.

7.1.2 Análise curricular e portfólio, consubstanciada na qualificação técnica, experiência profissional e realização de trabalhos sociais;

7.1.3 Entrevista.

7.2 Para inscrever-se, o interessado deverá protocolar a entrega do currículo e portfólio identificado com a nomenclatura do cargo pretendido junto a comissão, até o dia 16 de Outubro de 2014, no horário das 14:00 as 17:00 horas na sede da APAC situada à Rua Marcos Batista da Silva, S/N, Bairro Flores, em Timon-MA: Unidade Prisional Jorge Vieira.

7.3 A convocação dos candidatos selecionados para participarem do processo seletivo, bem como para contratação fará-se através de contato telefônico e/ou por e-mail, conforme dados fornecidos no currículo do candidato.

7.4 A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAC, ficando facultado à própria APAC cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CONDENADOS - APAC TIMON-MA

Rua Marques Batista Silva S/N, Bairro Flores- Timon Maranhão -Unidade Prisional Jorge Vieira
E-mail: apactimon@fbac.com.br Telefone: (86)9985-4368/8823-6508/8802-7382/8844-3313

7.5 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 03 (três) dias para apresentar-se para contratação.

7.6 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 03 (três) dias da convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

7.7 Os títulos de todos os candidatos convocados, quando assim exigidos, deverão ser comprovados no ato da contratação (conferidos com o original), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital.

7.8 A ausência da comprovação de que trata o item 7.7 ensejará a desclassificação automática do candidato e o chamamento imediato do candidato selecionado e classificado na posição subsequente.

8. SELEÇÃO:

8.1 A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) pessoas atuantes na área técnica da APAC.

8.2 Análise de currículos: 17 de Outubro de 2014 (eliminatório e classificatório).

8.3 Testes de Aptidão Profissional e Avaliação Psicológica: 17 de Outubro de 2014 mediante convocação, na sede da APAC, em horário a ser definido (Eliminatório).

8.3.1 Serão eliminados todos os candidatos que não alcançarem 60% de aprovação.

8.4 Entrevistas com membros da Comissão de Seleção e Presidente da Entidade: 17 de Outubro de 2014, mediante convocação, na sede da APAC, em horário a ser definido (Eliminatório e classificatório).

9. PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

9.1 A análise do currículo terá a seguinte pontuação:

9.2 Tempo de experiência profissional e/ou trabalho voluntário em área semelhante sendo:

01 ano = 1 ponto

De 02 a 03 anos = 2 pontos

De 03 a 05 anos = 3 pontos

Mais de 05 anos = 4 pontos



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CONDENADOS - APAC TIMON-MA

Rua Marques Batista Silva S/N, Bairro Flores- Timon Maranhão -Unidade Prisional Jorge Vieira
E-mail: apactimon@fbac.com.br Telefone: (86)9985-4368/8823-6508/8802-7382/8844-3313

9.3 Cada curso técnico em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 90 horas (cada), receberá a pontuação de 01 ponto por curso, sendo o máximo de 05 pontos.

9.4 Cursos de Conhecimentos sobre o Método APAC, com Certificado emitido pela FBAC ou APAC filiada à FBAC receberá a seguinte pontuação:

01 curso = 02 pontos

02 cursos = 05 pontos

03 ou mais cursos = 10 pontos

9.5 Testes de Aptidão Profissional e Avaliação Psicológica realizados na sede da APAC (60 pontos).

9.6 A entrevista com membros da Comissão de Seleção e Presidente da APAC valerá até 20 pontos e versará sobre conhecimento da área específica do processo seletivo, questões relativas ao currículo e à postura profissional, social e humana.

10 RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

10.1 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

10.2 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

10.2.1 Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

10.2.2 Maior pontuação na entrevista;

10.2.3 Maior tempo de experiência comprovada no método APAC;

10.2.4 Maior experiência em área afim, conforme Curriculum Vitae apresentado;

10.2.5 Maior pontuação no teste de aptidão profissional e Avaliação Psicológica.

11. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir do resultado final da seleção.

12. DOS RECURSOS:

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CONDENADOS - APAC TIMON -MA

Rua Marques Batista Silva S/N, Bairro Flores- Timon Maranhão -Unidade Prisional Jorge Vieira
E-mail: apactimon@fbac.com.br Telefone: (86)9985-4368/8823-6508/8802-7382/8844-3313

12.2 Os recursos quanto ao julgamento da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão;

12.3 Os recursos deverão ser protocolados por escrito, apresentados na sede da APAC, interpostos mediante requerimento devidamente arrazoado e subscrito pelo candidato ou seu representante legal, todos devidamente identificados na forma da lei.

12.4 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fax símile, através de e-mail, ou oral.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como de pessoas que possuíram vínculo com a APAC nos últimos 90 (noventa) dias, contados do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

13.2 Algumas das tarefas mencionadas no cargo supracitado, inicialmente não serão desenvolvidas, principalmente (bater grade, escolta, ter a acesso ao regime fechado da unidade e horário de trabalho), pois tais atividades estarão limitadas aos recuperandos do trabalho externo e do albergue, enquanto a APAC estiver sediada dentro da unidade prisional. As tarefas e horários serão cumpridos na íntegra somente quando a APAC mudar-se para sua sede própria (Centro de Reintegração Social a ser construído), ou quando exigidos pela DIRETORIA/ADMINISTRAÇÃO.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o presidente da Entidade.

13.4 Fica eleito o foro da Comarca de Timon – MA para dirimir controvérsias oriundas deste edital.

Timon/MA. 10 de Outubro de 2014.

Associação de Proteção e Assistência
aos Condenados APAC

José Augusto Régio de Oliveira
Presidente

